CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 31/2018

AUTOR DO PROJETO: Vereador Paulo Magalhães

EMENDA: Altera a Lei nº 8.258/2012, que dispõe sobre o horário de comercialização de bebidas alcoólicas em postos de combustível localizados no Município de Salvador.

RELATOR: Vereador Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Magalhães Júnior, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo alterar o Art. 1º da Lei nº 8.258/2012.

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, dentro das competências que lhe é peculiar, esta Comissão, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2018**, de autoria do Vereador Paulo Magalhães.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de maio de 2019.

Vereador Sidninho
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Joceval Rodrigues

Cezar Leite

Isnard Araujo

Kiki Bispo

Marta Lula Rodrigues

Sabá